IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 232

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação em Gestão da Política de Assistência Social destinado a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: DANIEL VAZ 17153089802-ME, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Inscrito no CNPJ Sob nº 40.249.098/0001-30, com sede na Rua 10 nº 800, Fundos, Bairro Centro, CEP: 15495-000, na Cidade de Riolandia, Estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Santa Rita d'Oeste, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: DANIEL VAZ 17153089802-ME

Assinatura: 30/01/2023

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação em Gestão da Política de Assistência Social destinado a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Processo: 010/2023 – Dispensa de Licitação: 004/2023

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Suspensão
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 04/23 – Pregão nº 03/23

Objeto: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela da CMED/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita d'Oeste/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE, inscrita no CNPJ. 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, CEP. 15780-000, Santa Rita d'Oeste/SP, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão acima citado até decisão final a ser proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-00001293.989.23-2. Santa Rita d'Oeste, 30 de janeiro de 2023. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste

Atos Administrativos | **Concessão de Pensão**

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº001/2023

PROCESSO P. Nº 001/2023

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte

Sr(a). SANDRA APARECIDA ALVES DE FARIA LUJAN

ELCIO BERTÃO, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL de Santa Rita d'Oeste usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 887/2001 de 24 de Outubro de 2001, e:

Considerando, o pedido de PENSÃO POR MORTE formalizado pelo(a) Sr(a). SANDRA APARECIDA ALVES DE FARIA LUJAN.

Considerando que a solicitação foi protocolada sob PROCESSO Nº 002/2022, estando devidamente formalizado e com procedimentos regulares.

DECIDO que fica concedido nos termos da EC nº 41 de 2003, **PENSÃO POR MORTE,** calculado nos termos do **Art. 24 da EC nº103, de 2019. "DEFERIDO"** com vigência a partir de **20/01/2023.**

Com valor de **R$ 2.669,08 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).**

Santa Rita d'Oeste, 27 de Setembro de 2022.

ELCIO BERTÃO

Presidente do IPREM

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

"Dispõe sobre a extinção de mandato de Vereador"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 18, inc. II, alínea "r" c.c com o art. 243, inc. I, ambos do RICM, etc;

CONSIDERANDO que, no último dia 20 de janeiro de 2023, lamentavelmente esta Casa de Leis perdeu um de seus nobres pares em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Claudinei Lujan;

CONSIDERANDO que, o artigo 243, inciso I, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis diz que: - "A extinção do mandato verificar-se-á quando: I - ocorrer falecimento (...)",

CONSIDERANDO que, o *Art. 18, inc. II, alínea "r", do mesmo diploma legal atribui ao Presidente da Câmara, declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada em virtude de seu falecimento, a extinção do mandato eletivo do ex. Vereador Claudinei Lujan, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.906.541-7SSP-SP e do CPF nº 102.861.028-97.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data e será publicado na imprensa local e regional, bem como, também será afixado no mural de publicações desta casa de leis.

Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste
27 de janeiro de 2023.

Rogério Mariano Souza dos Santos
Presidente da Câmara